DANOS MORAIS

Atraso e não pagamento de salários fere integridade psicofísica do empregado

Praticou irregularidades no trabaho durante o aviso prévio?

Sua dispensa pode ser transformada em justa causa.

DESCONTOS

Só podem ser efetuados descontos no salário com expressa autorização do empregado.

ASSÉDIO SEXUAL

NÃO IMPORTA QUEM FOR: CHEFE, AMIGO, COLEGA OU GLOBAL.

DIGA NÃO E DENUNCIE !

Empresas devem coibir e punir. Colegas precisam apoiar e testemunhar. Vítimas devem denunciar!

HORA $ EXTRA

O Patrão pode exigir que o empregado faça hora extra? PODE! Em casos de necessidades imperiosas ou de força maior, havendo previsão no contrato de trabalho ou em convenção coletiva. Fora desses casos, a recusa do trabalhador pode ser legítima.

- É permitido compensar o trabalho extraordinário com banco de horas se houver acordo com o sindicato ou convenção coletiva de trabalho.
- Não podem ser feitas mais do que 2 horas extras por dia, exceto em caso de força maior ou necessidade imperiosa.
- Cada hora extra vale pelo menos 50% mais que a hora normal, ou até mais, dependendo da lei, acordo ou sentença normativa.

Ao empregador é vedado empregar a mulher em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 quilos para o trabalho contínuo ou 25 quilos para o trabalho ocasional

Artigo 390 da CLT

ASSÉDIO MORAL

Não podia esperar outra coisa de você...

Tá irritadinha? Já sei! Brigou com o marido!

Você é burro mesmo, heim...

Esse trabalho não é pra gente como você!

SABIA?

Empregado **suspenso** por falta **grave** pode ter descontado do salário os dias não **trabalhados.**

ASSOCIE-SE!

Companheiro, você conhece as vantagens de ser um associado do SINDITERCEIRIZADOS?

Ser associado, significa poder usufruir de alguns benefícios exclusivos para o você e sua família! Confira:

CABELEIREIRO

DENTISTA

COLÔNIA DE FÉRIAS

PRESENTES DE NATAL E DIA DAS CRIANÇAS

MATERIAL ESCOLAR

BALCÃO DE EMPREGOS

BENEFÍCIO NATALIDADE

DEPARTAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARCERIAS E CONVÊNIOS

Para saber mais sobre todos os benefícios, parcerias, convênios e como associar-se, consulte nosso site:
www.sinditerceirizados.com.br

LEMBRE-SE

Trabalhador que faz oposição ao Sindicato, perde direitos constituídos em Convenção Coletiva de Trabalho

TRT-SP
Proc. nº 0619-2009-030-00-9/30ª VARA TRABALHO SP

Acesse o nosso site. Sempre com novidades pra você!

www.sinditerceirizados.com.br

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK

/Sinditerceirizados

INFORME PUBLICITÁRIO

DAICHI
Soluções Imobiliárias
11 4806-0626
11 94959-4307
www.daichiimoveis.com.br
/Daichi Soluções Imobiliárias

KAVALCANTI
Planejamento Empresarial
Recursos Humanos
Assessoria Contábil, Fiscal e Societária
11 4587-5829
11 96074-7160
kavalcanti.net

ANUNCIE AQUI!
(11) 2709-3328

SINDI TERCEIRIZADOS

Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental e Áreas Verdes) dos Municípios de Jundiaí e Região.

CNPJ: 00.873.750/0001-78 REG. MTE: 46010.001770/95 Fundado em 01/05/1995 Março - Abril / 2017

Base Territorial: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinú, Jundiaí, Louveira, Piracaia, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

CATEGORIAS REPRESENTADAS:

LIMPEZA AMBIENTAL: Asseio e Conservação, Empresas de Serviços (em Bancos, Indústrias, Escolas, Supermercados, Edifícios, Condomínio, nos Comércios em Geral e em Repartições Públicas), Pintura, Restauração e Limpeza de Fachadas, Dedetização, Descupinização, Desentupimento, Desinfecção, Lavagem de Carpete, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa d´água, Raspagem de Taco e Assoalho, Aplicação de Sinteko e Cascolac, Serviço de Portaria e Recepção, Manutenção Elétrica e Hidráulica, Marcenaria, Carpintaria, Garagista e Manobrista, Serviço de copa, Zeladoria, Serviço Administrativo e Assemelhados, na Área Pública e Privada.

ÁREA VERDE: Plantio, Roçada, Capina, Poda, Limpeza, Corte de Grama, Aplicativo de Defensivo Agrícola, Herbicida e Atividades afins na Área Verde Pública, assim como em Praça e Jardim, Ferrovia, Rodovia e Via Expressa na Área Pública e Privada.

LIMPEZA URBANA: Coleta de Lixo, Varrição, Aterro Sanitário de Lixo e nos Locais de Reciclagem de Lixo na Área Pública e Privada.

Sede Social Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 880 - Centro | Fone: (11) 2709-3328

Posto de Atendimento Itatiba: Rua Quintino Bocaiúva, 213 - Sala 21 - 2º Andar | Fone: (11) 4594-9101

Atendimento: De Segunda à Sexta Feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

www.sinditerceirizados.com.br /Sinditerceirizados

Empresa que NÃO CUMPRE a Lei ou a Convenção merece PUNIÇÃO!

Se sua empresa não está cumprindo com a Lei ou normas da Convenção Coletiva de Trabalho procure o Sindicato e denuncie!

Atrasou o salário? TEM MULTA!

O prazo para pagamento do salário é o 5º dia útil de cada mês. Tem multa diária de 5% do valor do seu salário pelo atraso do pagamento.

Não estão pagando o seu Vale-Transporte? Você não é obrigado a ir trabalhar!

A ausência do empregado ao serviço, em razão do não fornecimento do Vale Transporte, não será considerada falta.

Não pagam o Vale Alimentação e o Vale Refeição no prazo? TEM MULTA!

O não pagamento dos benefícios, Vale Refeição e Vale Alimentação no prazo - TEM MULTA.
Multa 20% do Salário Mínimo Federal Vigente.

Não estão pagando o PLR? TEM MULTA!

Fica estabelecido o pagamento de 50% do Piso Salarial Mínimo, determinado na Convenção Coletiva, vigente à época, semestralmente para as Empresas que não aderirem no prazo pré estabelecido em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, em favor de cada Empregado.

DISQUE DENÚNCIA

Sigilo ABSOLUTO

0800 77 35 900

Trabalho Temporário com a Lei da Terceirização

- O tempo de duração do trabalho temporário passa de até 90 dias para até 180 dias, consecutivos ou não.
- Após o término do contrato o trabalhador temporário só poderá prestar novamente o mesmo tipo de serviço à empresa após esperar 3 meses.

Lei da Terceirização

- Poderá ser aplicada a qualquer atividade da empresa.
- A empresa terceirizada será responsável por contratar, remunerar e dirigir os trabalhadores.
- Segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores terceirizados é função da empresa contratante.

Transferência de Horário e Local de Trabalho

A Cláusula 28ª da Convenção do Sindicato garante que as empresas são obrigadas a comunicar por escrito o trabalhador com até 48 horas de antecedência sobre as mudanças de horário e local de trabalho. A mesma cláusula determina ainda que: a alteração da jornada de trabalho diurno para noturno e vice versa só poderá ocorrer desde que esta condição esteja expressa no contato de trabalho e não provoque prejuízo ao empregado. Se a empresa onde você trabalha não estiver seguindo essas regras, denuncie ao Sindicato

FAÇA PARTE DO GRUPO DO WHATSAPP DO SEU SINDICATO: (11) 9 9484-0669

Disponível apenas para mensagens, não atendemos ligações.

Fique Atento!

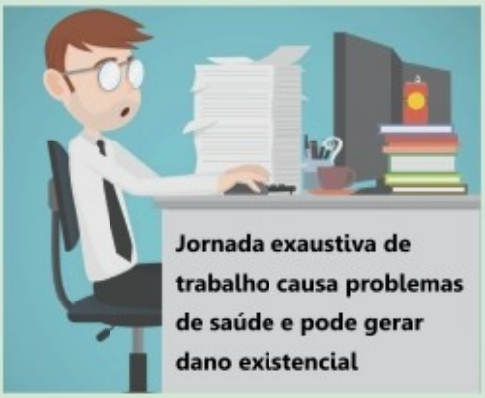

Jornada exaustiva de trabalho causa problemas de saúde e pode gerar dano existencial

IMPREVISTO NO CAMINHO

Você sabia que, se o trabalhador sofrer um acidente no percurso de casa para o trabalho, ou vice-versa, isso pode ser considerado um acidente de trabalho?
Lei nº 8.123/1991, art, alínea d.

DIREITOS TRABALHISTAS DE QUEM PEDE DEMISSÃO:

- Saldo de Salário
- 13° Salário Proporcional
- Férias Proporcionais + 1/3

Acúmulo de função X Desvio de função

Acúmulo de função: Trabalhador exerce, além da sua função, atividades de um cargo diferente

Desvio de função: Empregado exerce função distinta daquela para a qual foi contratado

ATESTADO MÉDICO FALSO É CRIME

Apresentar um atestado médico falso ou que foi adulterado pode ser motivo para demissão por justa causa

E mais: quem apresenta pode ser processado criminalmente.

O médico que fornece atestado sem ter praticado a consulta também é punido pelo Conselho Federal de Medicina.

ATRASO SALARIAL

Pela CLT, o pagamento de salários não pode ser estipulado por período superior a um mês e deve ser efetuado até o quinto dia útil do mês posterior ao trabalhado.

O TST determina pagamento dos valores com correção monetária em caso de atraso.

Direito do Trabalhador

Confira alguns casos em que a licença é remunerada e garantida pela CLT

Se for doar sangue
você tem direito a 1 dia a cada 12 meses
Vai se casar?
você tem direito a 3 dias
Para prestar vestibular
você tem direito aos dias em que estiver realizando as provas

Uniformes e EPIS

EPI é coisa séria! Não aceite trabalhar com calças e camisas rasgadas, sapatos e luvas furadas, é seu direito estar protegido. A empresa não pode cobrar de você seu uniforme e seus Epis. Uniforme ou EPIS velhos. Denuncie!

Conforme cláusula 37ª da CCT de Limpeza Ambiental e da clausula 44ª da CCT de Áreas Verdes, a empresa deverá fornecer uniformes e Epis, um na admissão do Trabalhador e outro 30 dias após e também a empresa terá que fazer a substituição dos mesmos quando necessário.

Trabalhador se o seu uniforme está velho, rasgado e você já comunicou a empresa e ela não tomou nenhuma providência. Procure o Sindicato!

Você sabia?

Nos ônibus, após as 22h, mulheres podem pedir parada onde se sentirem mais seguras.

ACIDENTE DE TRABALHO GERA ESTABILIDADE NO EMPREGO

O Segurado que sofreu acidente de trabalho, tem garantido pelo prazo de 12 meses, a manutenção de seu Contrato de Trabalho na empresa, após a cessação do Auxílio Doença Acidentário, independente de percepção de Auxílio Acidente. Lei nº 8.213/91 art.118

Escalas de 12 horas proibidas 4x2, 5x1, 5x2 e 6x2

A legislação brasileira proibe a fixação de jornada superior a 8horas diárias, entretanto, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho os sindicatos de classe poderão admitir a fixação de escalas de 12 horas de trabalho sem o pagamento de horas extras que excederem à 8ª hora.

Isso significa que se a Empresa adotar escalas de trabalho de 12 horas sem previsão em Acordo ou Convenção Coletiva deverá pagar pelas horas extras que excederem a 8ª diária, no caso da escala 12x36, três horas extras por dia trabalhado (já que uma hora é destinada ao intervalo).

O Tribunal Superior do Trabalho, a fim de apaziguar os diversos entendimentos sobre o assunto, formulou recentemente a Súmula 444, na qual se estabelece determinados parâmetros a serem observados acerca da jornada 12×36.

Sendo assim, em qualquer hipótese, é ilegal a adoção das escalas 4x2, 5x2, 5x1 etc. de doze horas de trabalho. O TST na Sumula 444 admite apenas a escala 12x36 se houver Acordo ou Convenção Coletiva entre os Sindicatos que representam as Empresas e os Trabalhadores.

A jornada de 12 horas de trabalho somente terá validade quando autorizada por acordo coletivo de trabalho. No caso de não haver norma coletiva prevendo o regime especial, o tempo excedente da oitava hora diária deverá ser computado como extra.

O que pode ser anotado na carteira de trabalho?

- Início de Contrato de Trabalho
- Alterações de Salário
- Mudanças provocadas pela data base da categoria
- Gozo e Pagamento de férias
- Mudanças de função
- Rescisão de Contrato de Trabalho

O que não pode ser anotado na carteira de trabalho?

Fatos que desabonem o trabalhador como:

- Suspensões
- Advertências
- Motivo de Demissão
- Faltas Injustificadas
- Atestados médicos apresentados

TRT4 - Tribunal concede indenização por dano moral a trabalhador que não tinha acesso a banheiro

Os desembargadores da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-RS) entenderam ser correta a indenização por danos morais a um trabalhador que tinha uso restrito de banheiro durante sua jornada.

O acórdão confirmou, integralmente, decisão da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, que estabeleceu em R$ 10 mil a reparação devida pelas condições consideradas humilhantes. O trabalhador era contratado de uma empresa ferroviária, prestando serviços em mais de uma comarca. Para ir e para voltar dos locais de prestação de serviço, ele chegava a permanecer três horas e meia dentro da locomotiva, que não tinha banheiro. Em algumas das paradas por onde passava, tampouco havia banheiro disponível. Em outros locais, apesar da existência de sanitários, o acesso ficava condicionado à presença de outras pessoas com chave de acesso ao local – as quais nem sempre estavam presentes.

Acesse o nosso site e veja essa matéria na íntegra - www.sinditerceirizados.com.br

POSSO VENDER PARTE DAS MINHAS FÉRIAS?

É direito do trabalhador converter em dinheiro até dez dias de suas férias (Art. 143 CLT). Mas atenção, o empregador não pode exigir ou forçar o empregado a vender suas férias.

O trabalhador pode ser demitido durante as férias?

Durante as férias, o contrato de trabalho encontra-se interrompido, e nenhuma das partes pode praticar qualquer ato tendente a rompê-lo, seja pedido de demissão ou dispensa sem justa causa.

Férias

A empresa terá que lhe avisar com antecedência de 30 dias que você estará de férias e o pagamento deverá ser realizado em até 2 dias antes das férias . Se a empresa não te AVISOU e não PAGOU , saiba que tem MULTA

A cláusula 5ª da Convenção Coletiva estabelece que o não pagamento de férias acarretará a empresa multa diária de 5% do valor do salário do empregado revertido ao mesmo.

O artigo 145 da CLT diz que se o pagamento não for realizado em até dois dias antes do gozo das férias, o Trabalhador tem direito a receber férias em dobro.

DUVIDAS? PROCURE O SINDICATO!

AMEAÇAR É CRIME

Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

(Código Penal art. 147)

NÃO FALE QUALQUER COISA EM SUAS REDES

Um trabalhador foi demitido por justa causa por fazer comentário pejorativos sobre a empresa que trabalhava

Ele recorreu, mas o juiz entendeu que o empregado extrapolou os limites de uma expressão de opinião.

SE LIGA NO TRABALHO!

O uso exagerado do celular no ambiente de trabalho pode causar demissão por justa causa!

DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Quais são os seus direitos?

- Aviso prévio;
- Saldo de Salário;
- Indenização das férias integrais (não gozadas e proporcionais, acrescidas de 1/3);
- 13º salário proporcional;
- Indenização compensatória de 40% dos depósitos do FGTS;
- Levantamento do saldo existente na conta vinculada do FGTS.

PAUSA NO TRABALHO

Casamento
Conhecida como licença - gala. garante até 3 dias.

Comparecimento em Juízo
Pelo tempo que se fizer necessário

Serviço Militar Obrigatório
Garantido o afastamento durante todo o período do serviço.

Óbito
Garante até 2 dias consecutivos

Rescisão Indireta

Pode ser solicitada pelo trabalhador quando o contrato de trabalho for descumprido.

Reconhecida a rescisão indireta, o empregador tem de pagar ao ex-funcionário todas as verbas rescisórias, da mesma forma como se o tivesse demitido imotivadamente.

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Se as faltas já são justificadas pela lei, consideram-se como **ausências legais e não serão descontadas** para o cálculo do período de férias.

Indisciplina ou Insubordinação?

Indisciplina é quando o trabalhador descumpre uma ordem geral da empresa

Insubordinação é quando o trabalhador descumpre uma ordem direta do empregador

As duas podem gerar demissão

Registrar na Carteira de Trabalho salário diferente do paga de verdade É CRIME!

Segundo o Código Penal, é "crime frustar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho".

A pena é de até 2 anos de detenção e multa.

Trabalhador fique atento e verifique junto ao Sindicato se a sua empresa tem acordo de jornada de trabalho.

Ações Trabalhistas -

Súmula 89 do TST

As duas podem gerar demissão por JUSTA CAUSA.